

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 016/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Fica instituído o comitê Gestor para Acompanhamento e Adoções de Medidas de Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, nas atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal de n. 12.608/12, Lei Federal de n. 13.979/2020, Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa n. 001 do Ministério da Integração Nacional, de 24 de agosto de 2012, que dispõem sobre procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidoro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Considerando, que no dia 16 de Abril de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia promulgou o Decreto n.2309, por meio do qual declarou situação de Calamidade Pública no Município de Piatã, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o comitê Gestor para Acompanhamento e Adoções de Medidas de Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19), que será composto pelos seguintes representantes;

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Igor Teles Silva - Secretária Municipal de Saúde;
- b) Jean Cleber Macedo – Secretário Municipal de Agricultura;
- c) Sirya Myrella Alves Pina Santos - Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- d) Fabiana Aparecida Marques, Secretária de Assistência Social;
- e) Débora Talline Santana Xavier, Secretária de Educação;
- f) Wilian Azevedo de Oliveira – Diretor de Tributos;

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE:

- a) Nirlane Macêdo – Vigilância Epidemiológica;
- b) Ariana Araujo Oliveira - Atenção Primária a Saúde;
- c) Laise Souza Lopes Maciel– Vigilância Sanitária;
- d) Leandro de Souza Ferreira - Chefe de Divisão de Saúde.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30


III - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Ricardo Xavier Pina - Presidente Da Brigada Ambiental;
- b) Jeova Trindade Bispo – Polícia Militar;
- c) Mateus Alcântara – Polícia Militar.

Art. 2º. O Comitê funcionará sob a presidência do Sr. Igor Teles Silva, Secretário de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, Estado da Bahia, cinco de janeiro de dois mil e vinte e um.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal


IZAELCIO GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças